

# Newsletter do CSM

n.º 1

Março 2019

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Duque de Palmela, 23 | 1250-097 Lisboa

[www.csm.org.pt](http://www.csm.org.pt) | [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt) | (+351) 213220020

## NESTA EDIÇÃO

1. Política Geral de Proteção de Dados Pessoais do CSM
2. Tomada de Posse
3. Seminário de Justiça Digital da RECU
4. Eleição dos Vogais do CSM
5. Visita – CSMJ de Cabo Verde
6. II Ronda de Trabalhos da Cumbre Judicial Ibero-americana
7. Carta Europeia de Ética sobre o uso da Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais
8. Guia sobre a comunicação com os media e o público para os tribunais e autoridades de acusação
9. BREXIT: justiça civil e direito internacional privado
10. Abertura de concurso para juiz português no TEDH
11. Projecto ‘Capacity building and research activities for judges and legal practitioners’
12. Legislação
13. Jurisprudência
14. Notas informativas do CSM
15. Formação
16. Congressos e Encontros

## 1. Política Geral de Proteção de Dados Pessoais do CSM



Prosseguindo o objetivo primordial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de garantir maior transparência e segurança no tratamento de dados pessoais, bem como de salvaguardar o exercício dos direitos dos titulares dos dados, mediante deliberação do Conselho Plenário, de 5 de fevereiro de 2019, foi aprovada a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais do Conselho Superior da Magistratura

Este documento estabelece os princípios e as obrigações que norteiam o tratamento de dados pessoais efetuado pelo CSM e estabelece regras específicas para esse tratamento.

Consulte o documento através desta [ligação](#).

## 2. Tomada de Posse - Inspetor Judicial do CSM

No dia 26-02-2019, tomou posse como Inspetor Judicial, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo, que terá a seu cargo a 4.ª área, sendo Secretário de Inspeção Carlos Marques.

## 3. Seminário de Justiça Digital da Rede Europeia de Conselhos de Justiça | 29 de Março

No dia 29 de março de 2019 o Conselho Superior da Magistratura (CSM) acolhe nas suas instalações, em Lisboa, o Seminário de Justiça Digital da Rede Europeia de Conselhos de Justiça. Este seminário visa identificar o papel e a posição dos Conselhos de Justiça e dos Poderes Judiciais dos Estados da Rede na era da Justiça Digital.

Os coordenadores do Projeto são Portugal e Escócia.

O CSM será representado pela Vogal, Juíza de Direito Ana Rita Loja, e pelos Adjuntos do GAVPM, Juíza de Direito Cátia Costa Santos e Juiz de Direito Rúben Juvandes.

Mais informações disponíveis através desta [ligação](#).

## 4. Eleição dos Vogais do CSM

*Aviso (extrato) n.º 1247/2019 – D.R. n.º 14/2019, Série II de 2019-01-21*

“Por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura e do Supremo Tribunal de Justiça, na qualidade de Presidente da Comissão de Eleições, proferido em 08-01-2019, (...) foi designado o dia **11 de abril de 2019** para a realização da eleição dos vogais do Conselho Superior da Magistratura a que se reporta o artigo 137.º, n.º 1, alínea c), do citado Estatuto (...)”.

Concorrem às eleições duas listas. Realizado o sorteio a que se reporta o artigo 17.º do Regulamento do Processo Eleitoral do CSM, foi apurado o seguinte resultado:

Lista A - Candidatura encabeçada pelo Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado;

Lista B - Candidatura encabeçada pelo Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira.

Votação por correspondência: modelo disponível através desta [ligação](#).

## 5. Visita do Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo-Verde

Nos dias 7 e 8 de Janeiro, Sua Excelência o Presidente do CSMJ de Cabo-Verde, Juiz Conselheiro Bernardino Delgado, foi recebido pelo Senhor Vice-Presidente do CSM de Portugal. A visita permitiu desenvolver as várias linhas de cooperação entre os Conselhos Superiores dos dois países.



## 6. Segunda Ronda de Trabalhos da CIMEIRA Judicial Iberoamericana | 18 a 20 de Março

Realizou-se este ano em Portugal a *II Ronda de Trabalhos da XX Cimeira Judicial Iberoamericana*, um encontro que reuniu em Lisboa, entre os dias 18 e 20 de Março 2019, alguns dos mais altos representantes dos poderes judiciais de 23 países da América Latina e da Península Ibérica.

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) foram os anfitriões desta ronda de trabalhos, que teve como tema principal “*A sustentabilidade da paz social: desafios da administração da justiça ibero-americana perante as exigências do novo milénio*”.

São membros da Cimeira Judicial Iberoamericana os Supremos Tribunais de Justiça e/ou os Conselhos Superiores da Magistratura de 23 Estados: **Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.**

Mais informações disponíveis através desta [ligação](#).

LISTAS À ELEIÇÃO DOS VOGAIS DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	
Lista A	Lista B
<b>JUÍZES DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Juiz Conselheiro <b>Mário Belo Morgado</b> (efetivo)	Juiz Conselheiro <b>José António de Sousa Lameira</b> (efetivo)
Juiz Conselheiro <b>Francisco Manuel Caetano</b> (suplente)	Juiz Conselheiro <b>António Manuel Ribeiro Cardoso</b> (suplente)
<b>JUÍZES DOS TRIBUNAIS DA RELAÇÃO</b>	
Juiz Desembargador <b>Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo</b> , Tribunal da Relação de Lisboa (efetivo)	Juíza Desembargadora <b>Maria do Rosário Pita Pegado Gonçalves</b> , Tribunal da Relação de Lisboa (efetiva)
Juíza Desembargadora <b>Maria Ermelinda Baptista Carneiro</b> , candidata pelo Tribunal da Relação do Porto (efetiva)	Juiz Desembargador <b>Leonel Gentil Marado Seródio</b> , candidato pelo Tribunal da Relação do Porto (efetivo)
Juíza Desembargadora <b>Paula Maria Videira do Paço</b> , candidata pelo Tribunal da Relação de Évora (suplente)	Juiz Desembargador <b>Alberto Augusto Vicente Ruço</b> , candidato pelo Tribunal da Relação de Coimbra (suplente)
Juíza Desembargadora <b>Maria João Fontinha Areias Cardoso</b> , candidata pelo Tribunal da Relação de Coimbra (suplente);	Juiz Desembargador <b>Francisco José Rodrigues de Matos</b> , candidato pelo Tribunal da Relação de Évora (suplente)
<b>JUÍZES DE 1.ª INSTÂNCIA</b>	
<b>Distrito Judicial de Lisboa</b>	
Juiz de Direito <b>Eduardo José Capela de Sousa Paiva</b> (efetivo)	Juíza de Direito <b>Susana Isabel Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral</b> (efetiva)
Juiz de Direito <b>Pedro Filipe da Silva Cardoso Godinho</b> (suplente)	Juiz de Direito <b>João Paulo da Cruz Machado</b> (suplente)
<b>Distrito Judicial do Porto</b>	
Juiz de Direito <b>José Manuel Monteiro Correia</b> (efetivo)	Juiz de Direito <b>Nuno Miguel de Jesus Lopes Matos</b> (efetivo)
Juíza de Direito <b>Maria Cristina Gonçalves Mendes de Magalhães Braz</b> (suplente)	Juíza de Direito <b>Isabel Maria Rebelo Antunes Ferreira</b> (suplente)
<b>Distrito Judicial de Coimbra</b>	
Juíza de Direito <b>Sara André dos Reis Marques</b> (efetiva)	Juíza de Direito <b>Lara Cristina Mendes Martins</b> (efetiva)
Juiz de Direito <b>Paulo César da Cunha Lima</b> (suplente)	Juiz de Direito <b>José Carlos dos Santos Saraiva</b> (suplente)
<b>Distrito Judicial de Évora</b>	
Juiz de Direito <b>Rodolfo Santos de Serpa</b> (efetivo)	Juíza de Direito <b>Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva</b> (efetiva)
Juíza de Direito <b>Maria Filomena de Sousa Rodrigues</b> (suplente)	Juíza de Direito <b>Sandra Eunice Pereira Martins</b> (suplente)
<b>MANDATÁRIO DA LISTA</b>	
Juiz Conselheiro <b>Nuno de Melo Gomes da Silva</b> , Supremo Tribunal de Justiça	Juiz Desembargador <b>Afonso Henrique Cabral Ferreira</b> , Tribunal da Relação de Lisboa

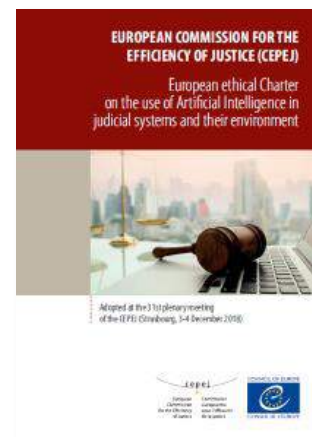
## 7. Carta Europeia de Ética sobre o uso da Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais

A Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ), do Conselho da Europa, adotou o primeiro texto europeu que estabelece os princípios éticos relativos à utilização da inteligência artificial (IA) em sistemas judiciais.

A “Carta Europeia de Ética sobre o uso da inteligência artificial nos sistemas judiciais” é o primeiro instrumento europeu a estabelecer um conjunto de princípios substanciais e metodológicos que se aplicam ao processamento automatizado de decisões e dados judiciais, baseados em técnicas de IA.

A Carta é acompanhada por um estudo aprofundado sobre o uso da IA nos sistemas judiciais, incluindo as aplicações de IA para o processamento de decisões e dados judiciais.

Consulte a Carta junto desta [ligação](#).



Foram identificados **cinco princípios fundamentais** a serem respeitados no campo da AI e da justiça:

- **Princípio do respeito pelos direitos fundamentais:** assegurar que a conceção e implementação de ferramentas e serviços de inteligência artificial sejam compatíveis com os direitos fundamentais;
- **Princípio da não-discriminação:** prevenindo especificamente o desenvolvimento ou a intensificação de qualquer discriminação entre indivíduos ou grupos de indivíduos;
- **Princípio da qualidade e segurança:** no que diz respeito ao processamento de decisões e dados judiciais, utilizando fontes certificadas e dados intangíveis com modelos concebidos de forma multidisciplinar, num ambiente tecnológico seguro; A criação de equipas multidisciplinares, compostas por juizes, ciências sociais e pesquisadores da computação, é fortemente recomendada, tanto na fase de elaboração como de direção e na aplicação das soluções propostas.
- **Princípio da transparência, imparcialidade e justiça:** tornar os métodos de processamento de dados acessíveis e compreensíveis, autorizando auditorias externas;
- **Princípio do controlo pelo utilizador:** impedir uma abordagem prescritiva e garantir que os utilizadores sejam atores informados e controlem suas escolhas.

## 8. Guia sobre a comunicação com os *media* e o público para os tribunais e autoridades de acusação

Este guia, adotado pela Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ), do Conselho da Europa, destina-se ao uso de tribunais e autoridades de ação penal (procuradores e, quando aplicável, juizes de instrução).

O seu objetivo é ajudá-los a gerir as comunicações com o público e os *media*, no que tange ao desempenho geral das instituições judiciais, consultas existentes sobre as atividades das instituições, reivindicações específicas e situações de emergência. Trata-se, portanto, de comunicação externa e não de comunicação dentro do judiciário.

Consulte o Guia através desta [ligação](#).



## 9. BREXIT: justiça civil e direito internacional privado

A Comissão Europeia (CE) emitiu um aviso sobre as consequências da saída do Reino Unido da União Europeia (UE) nos domínios da justiça civil e do direito internacional privado.

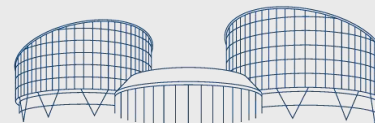
**O Reino Unido passará a ser um «país terceiro» a partir das 00h00 (hora da Europa Central) de 30 de março de 2019** (data de saída), na sequência da sua notificação de retirada apresentada a 29 de março de 2017 ao abrigo do artigo 50.º do Tratado da União Europeia.

Tendo em conta as incertezas quanto à ratificação do Acordo de Saída, a CE chama a atenção de todas as partes interessadas para as consequências jurídicas a ter em conta quando o Reino Unido passar a ser um país terceiro.

Sem prejuízo do período de transição previsto no Acordo de Saída, entre 30 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2020, **as normas da UE em matéria de justiça civil e de direito internacional privado deixarão de ser aplicáveis ao Reino Unido a partir da data de saída**, facto que acarreta consequências nas seguintes áreas:

- **competência internacional em matéria cível e comercial;**
- **reconhecimento e a execução de decisões judiciais;**
- **procedimentos específicos da cooperação judiciária em matéria cível;**
- **cooperação entre Estados-membros no âmbito da rede judiciária europeia;**
- **requisitos para determinados documentos públicos, como a apostilha.**

Consulte o aviso junto desta [ligação](#).



EUROPEAN COURT OF HUMAN RIGHTS  
COUR EUROPÉENNE DES DROITS DE L'HOMME

## 10. Abertura de concurso para juiz português no TEDH

Estão abertas, pelo período de 60 dias, as candidaturas a juiz português no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Para mais informação, consulte o aviso publicado no D.R. n.º 26/2019, Série II de 2019-02-06 através desta [ligação](#).



## 11. Projeto 'Capacity building and research activities for judges and legal practitioners'

O Conselho Superior da Magistratura, com a colaboração do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, deu início, em 01/01/2019, ao projeto europeu "Capacity building and research activities for judges and legal practitioners", que terá a duração de dois anos.

O mesmo visa capacitar os juizes nacionais para um uso efetivo e adequado da legislação da União Europeia em matéria civil e comercial, atividade que será desenvolvida em parceria com o Centro de Estudos Judiciários. Além disso, visa fazer investigação da qual resultará a publicação de um manual sobre as implicações de certos Regulamentos da União na atividade registal. Esta atividade será desenvolvida em parceria com o Instituto dos Registos e do Notariado e com académicos.

## 12. Legislação Publicada (seleção) Nacional

### [Decreto-Lei n.º 42/2019 - Diário da República n.º 62/2019, Série I de 2019-03-28](#)

*Presidência do Conselho de Ministros*

Estabelece o regime da cessão de créditos em massa

### [Lei n.º 27/2019 - Diário da República n.º 62/2019, Série I de 2019-03-28](#)

*Assembleia da República*

Aplicação do processo de execução fiscal à cobrança coerciva das custas, multas não penais e outras sanções pecuniárias fixadas em processo judicial, procedendo à sétima alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, trigésima terceira alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, sétima alteração ao Código de Processo Civil, décima terceira alteração ao Regulamento das Custas Processuais, trigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal, quarta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 303/98](#), de 7 de outubro.

### [Decreto-Lei n.º 38/2019 - Diário da República n.º 54/2019, Série I de 2019-03-18](#)

*Presidência do Conselho de Ministros*

Altera o mapa judiciário, reforçando a especialização dos tribunais judiciais

### [Portaria n.º 92/2019 - Diário da República n.º 62/2019, Série I de 2019-03-28](#)

*Justiça*

Procede à agregação de juízos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 81.º da [Lei n.º 62/2013](#), de 26 de agosto

### [Portaria n.º 93/2019 - Diário da República n.º 62/2019, Série I de 2019-03-28](#)

*Justiça*

Procede à primeira alteração da [Portaria n.º 267/2018](#), de 20 de setembro

### [Lei n.º 19/2019 - Diário da República n.º 35/2019, Série I de 2019-02-19](#)

*Assembleia da República*

Sexta alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela [Lei n.º 62/2013](#), de 26 de agosto, e segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 49/2014](#), de 27 de março, que estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

## 13. Jurisprudência Publicada (seleção) Nacional

### [Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 99/2019 - Diário da República n.º 52/2019, Série I de 2019-03-14](#)

*Tribunal Constitucional*

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante dos n.ºs 3 e 5 do artigo 12.º do regime constante do anexo ao [Decreto-Lei n.º 269/98](#), de 1 de setembro (na redação resultante do artigo 8.º do [Decreto-Lei n.º 32/2003](#), de 17 de fevereiro), no âmbito de um procedimento de injunção destinado a exigir o cumprimento de obrigações pecuniárias de valor não superior a EUR 15 000 - na parte em que não se refere ao domínio das transações comerciais, nos termos definidos no artigo 3.º, alínea a), do referido [Decreto-Lei n.º 32/2003](#) -, quando interpretados no sentido de que, em caso de frustração da notificação do requerido (para pagar a quantia pedida ou deduzir oposição à pretensão do requerente, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 12.º), através de carta registada com aviso de receção enviada para a morada indicada pelo requerente da injunção no respetivo requerimento, por devolução da mesma, o subsequente envio de carta, por via postal simples, para todas as diferentes moradas conhecidas, apuradas nas bases de dados previstas no n.º 3 do artigo 12.º, em conformidade com o previsto no n.º 5 do mesmo preceito, faz presumir a notificação do requerido, ainda que o mesmo aí não resida, contando-se a partir desse depósito o prazo para deduzir oposição.

## Europeia

### [Acórdão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, de 12.02.2019 - Processo n.º 70465/12](#)

*TEDH*

O tribunal decidiu que, embora concorde com os tribunais nacionais que consideraram existir responsabilidade civil do advogado requerente, por não ter conseguido provar as suas alegações, o montante da indemnização exigida, no valor de € 50.000, é excessiva.

### [Acórdão do Tribunal de Justiça \(Sexta Secção\) de 31 de janeiro de 2019 - Processo C-149/18](#)

*Agostinho da Silva Martins contra Dekra Claims Services Portugal SA*

(Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunal da Relação de Lisboa)

Reenvio prejudicial — Cooperação judiciária em matéria civil — Lei aplicável às obrigações extracontratuais — Regulamento (CE) n.º 864/2007 (Roma II) — Artigos 16.º e 27.º — Normas de aplicação imediata — Diretiva 2009/103/CE — Seguro de responsabilidade civil automóvel — Artigo 28.º.

## Entrada em Vigor

29/01 [Regulamento \(UE\) 2016/1103 do Conselho de 24 de junho de 2016](#), que implementa a cooperação reforçada no domínio da competência, da lei aplicável, do reconhecimento e da execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais.


[Regulamento \(UE\) 2016/1104 do Conselho, de 24 de junho de 2016](#), que implementa a cooperação reforçada no domínio da competência, da lei aplicável, do reconhecimento e da execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das parcerias registadas.

11/02 Regime Jurídico do Maior Acompanhado, concretizado através da [Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto](#).

16/02 [Regulamento \(UE\) 2016/1191 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016](#), relativo à promoção da livre circulação dos cidadãos através da simplificação dos requisitos para a apresentação de certos documentos públicos na União Europeia.

## 14. Notas Informativas do CSM

**NOTA INFORMATIVA**  
Últimas deliberações tomadas no Plenário  
(clique na imagem para aceder ao conteúdo)



The image shows three covers of informational notes from the Conselho Superior da Magistratura (CSM). Each cover features the CSM logo and a photograph of a meeting. The first cover is dated 29-01-2019 and has a blue spine. The second cover is dated 05-02-2019 and has a red spine. The third cover is dated 26-02-2019 and has a pink spine.

[29-01-2019](#)      [05-02-2019](#)      [26-02-2019](#)

### [Aviso n.º 2478/2019 - Diário da República n.º 31/2019, Série II de 2019-02-13](#)

Lista de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2018

### [Deliberação \(extrato\) n.º 200/2019 - Diário da República n.º 36/2019, Série II de 2019-02-20](#)

Nomeação de Inspetor Judicial do CSM - Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo

### [Deliberação \(extrato\) n.º 199/2019 - Diário da República n.º 36/2019, Série II de 2019-02-20](#)

Nomeação de Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça

### [Deliberação \(extrato\) n.º 207/2019 - Diário da República n.º 40/2019, Série II de 2019-02-26](#)

Nomeação de Juiz Conselheiro para o Supremo Tribunal de Justiça

## 15. Formação

### Formação contínua (CEJ)

[Temas de Direito Tributário](#) - Lisboa, 18 e 25 de janeiro, 29 de março e 4 de abril de 2019

[Temas de Direito Civil e Processual Civil](#) - Lisboa, 18 e 25 de janeiro e 15 e 22 março de 2019

[Temas de Direito Penal e Processual Penal](#) - Lisboa, 8, 15 de fevereiro, 8, 15 de março de 2019

[Temas de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho](#) - Lisboa, dias 1 e 8 de março, Porto, dias 5 e 12 de abril de 2019

[Cibercriminalidade e Prova Digital](#) - Lisboa, 11 de março de 2019

[Execução Fiscal](#) - Braga, 14 e 15 de março de 2019

[Novos Desafios na Aplicação de Direito da Concorrência da UE pelos Magistrados Nacionais \(programa em português | programa em inglês\)](#) - Porto de 4 a 6 de abril de 2019

[Direitos das pessoas com deficiência](#) - Lisboa, 5 de abril de 2019

[Direito Internacional da Família](#) - Lisboa, 12 de abril de 2019

## 16. Congressos e Encontros

01/04 [Encontro de abertura do mês da prevenção dos maus tratos na infância e juventude 2019](#)  
Decorrerá no próximo dia 1 de abril, no Centro de Informação Urbana de Lisboa, o Encontro de Abertura do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude 2019, organizado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens. Inscrição necessária.

24/05 [Jornadas de Direito Criminal da Comarca de Santarém](#)  
“A Constituição da República Portuguesa e a Delinquência Juvenil”. Inscrição necessária.